



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 235/2008

Reajusta a tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo protocolado sob nº 10970/2008;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo primeiro, da cláusula sexta do Contrato de Concessão da prestação e exploração do sistema regular comum e especial de transporte coletivo de passageiros, por ônibus nº 062/04, que prevê a metodologia para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros, da cidade de Umuarama, fixada em 2,10 (dois reais e dez centavos), a partir de 17 de novembro de 2008.

§ 1º. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora fixada, aos alunos dos 1º e 2º graus, exigindo-se, para essa redução que os estudantes viagem uniformizados ou munidos de identificação escolar fornecida pelo estabelecimento de ensino em que estiverem matriculados.

§ 2º. É assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano aos idosos e aos portadores de deficiência física.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 039, de 16 de março de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda


OLINDO SAVI
Secretário de Infra-Estrutura



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 | novembro | 2008
DE N.º 8435
UMUARAMA, 13 | 11 | 2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO